



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

|                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025</b>                                                                                                                                                                    |
| <b>DISPENSA Nº 066/2025</b>                                                                                                                                                                                   |
| <b>ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU - BA</b>                                                                                                                                                              |
| <b>OBJETO:</b> serviços a serem prestados de assessoria e consultoria especializada nos procedimentos de elaboração do plano anual de contratações para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Pindobaçu. |
| <b>CONTRATADO (A):</b> INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA                                                                                                                                                    |
| <b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Art. 72, c/c art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.                                                                                                                             |
| <b>VALOR DA CONTRATAÇÃO:</b> R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).                                                                                                                                                |
| <b>VIGÊNCIA:</b> De 03 de agosto a 30 de setembro de 2025                                                                                                                                                     |
| <b>EXERCÍCIO: 2025</b>                                                                                                                                                                                        |



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

**Ofício Requisitário nº 106/2025**  
**Controladoria Interna da Câmara**

Ao  
Ilmo. Sr. Jarlane Menezes de Farias,  
Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu.

Trata-se, de solicitação para a abertura de processo administrativo para contratação por meio de Dispensa de Licitação da empresa **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, tendo como objeto os serviços a serem prestados de assessoria e consultoria especializada nos procedimentos de elaboração do plano anual de contratações para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Pindobaçu, de acordo com as especificações e quantitativos previstos do termo de referência.

Na condição de Controladora Interna da Câmara, através desta, venho à presença de V. Exa, em cumprimento as exigências contidas na Lei nº 14.133/21, expor Requisição para abertura de processo administrativo, termo de referência para dispensa de licitação, estimativa de despesa e pesquisa de mercado, quadro resumo para seleção dos potenciais fornecedores e documentos para contratação direta

**I – DA ESTIMATIVA DE DESPESAS, DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.**

Na dicção do art. 72, II, do Novel Estatuto Licitatório (Lei n. 14.133/21), compete a autoridade solicitante da despesa, a qual será paga mediante prévio processo de contratação direta, por dispensa de licitação, demonstrar a estimativa da despesa que está a reclamar sua pactuação. Portanto, nesse rumo, registra-se que fazendo um apanhado do modo como o serviço merece ser executado, sua complexidade, volume de demanda, conhecimento específico, custos com insumos e mão de obra, além dos fiscais e de deslocamento, chega-se à constatação que a estimativa da despesa é de R\$ 16.500,00, para facilitar a compreensão, segue quadro detalhado abaixo:



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

| PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                |      |        |           |               |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|---------------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/SERVIÇOS                                                                                                                                                                | UNID | QUANT. | VL. UNIT. | TOTAL         |
| 1                                | serviços a serem prestados de assessoria e consultoria especializada nos procedimentos de elaboração do plano anual de contratações para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Pindobaçu. | UND  | 02     | 8.250,00  | 16.500,00     |
| VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS        |                                                                                                                                                                                                |      |        |           | R\$ 16.500,00 |

De acordo com o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/21, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do fornecedor.

Nesse contexto, a Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), para justificar o preço dos SERVIÇOS, utilizou-se para análise de preços cotações com potenciais fornecedores.

Dessa forma, após cotações de potenciais fornecedores, as quais seguem encartadas, e levando em conta o valor pretendido, bem ainda as qualificações técnicas mínimas buscadas, chega-se a empresa **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, figurando como a melhor opção entre os pesquisados, porquanto demonstra experiência e capacidade para entrega dos SERVIÇOS, naturalmente pelo seu acervo técnico, além do que possui o preço mais vantajoso para a Administração, daí, portanto, a escolha recair na empresa acima referida.

Assim, após as razões acima expostas, infere-se que a proposta desenvolvida pela empresa **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, mais se ajusta aos anseios desta Administração, porquanto, para além de demonstrar as credenciais técnicas necessárias, revelou-se a mais econômica aos cofres públicos.

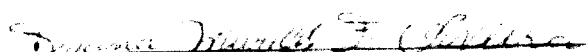
## CONCLUSÃO



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

Logo, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente Memorando, requer que V. Exa., após análise, autorize a abertura de procedimento administrativo para dispensa de licitação com o objetivo de adquirir o mencionado objeto.

Pindobaçu-BA, 1º de agosto de 2025.

  
**DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA**  
CONTROLADORA INTERNA



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETIVO

Serviços a serem prestados de assessoria e consultoria especializada nos procedimentos de elaboração do plano anual de contratações para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Pindobaçu.

### 2 | DA JUSTIFICATIVA

2.1 Necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria especializada nos procedimentos de elaboração do plano anual de contratações para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Pindobaçu.

### 3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido a nova Lei de Licitações n. 14.133/2021.

### 4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 As empresas interessadas deverão apresentar comprovação de capacidade operacional, mediante a apresentação das documentações de regularidade Jurídica e Fiscal, Qualificação Técnica e Capacidade Econômica Financeira, com o propósito de assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas mediante assinatura de contrato de fornecimento.

### 5 ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS

#### 5.1 DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIOS DOS SERVIÇOS ESTIMADOS

| PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                |      |        |           |              |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|--------------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/SERVIÇOS                                                                                                                                                                | UNID | QUANT. | VL. UNIT. | TOTAL        |
| 1                                | serviços a serem prestados de assessoria e consultoria especializada nos procedimentos de elaboração do plano anual de contratações para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Pindobaçu. | UND  | 02     | 8.250,00  | 16.500,00    |
| VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS        |                                                                                                                                                                                                |      |        |           | RS 16.500,00 |

### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

#### 6.1 Do Contratante

6.1.1 Constituir servidor para a fiscalização da execução do contrato.

6.1.2 Efetuar o pagamento ao fornecedor do material, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria Interna da Câmara.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.222.500/0001-10**

6.1.3 Realizar ordem de fornecimento dentro dos ditames do processo que deu origem a aquisição em tempo hábil para entrega, considerando o prazo de 02 (dois) dias.

**6.2 Da Contratada**

6.2.1 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;

6.2.2 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados.

6.2.3 Apresentar quando solicitado pela Secretaria Municipal demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

6.2.4 Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, o fornecedor deverá entrar em contato com a Câmara Municipal.

6.2.5 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

6.2.6 A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Câmara e/ou terceiros.

**7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Câmara descontar o seu valor da Garantia Contratual, quando



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

houver, descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

7.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.6. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Pindobaçu, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.7. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que a Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

7.8. As sanções previstas no "caput" poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.9. Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá uma vigência de 03 de agosto a 30 de setembro de 2025.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária, vigente no exercício 2025:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                          | AÇÃO                                                          | CLASSE ECONÔMICA                                                                     | FONTE DE RECURSO  |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Org/Uni: 01.01- Câmara Municipal de Pindobaçu | Proj/Ativ: 2.001 – Gestão da política de ações do Legislativo | Elemento de Despesas –<br>3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500 - Ordinários |

Pindobaçu - BA, 1º de agosto de 2025.

*Daiana Muricy de F. Oliveira*  
**DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA**  
CONTROLADORA INTERNA



**ORGANIZE**

C DE O JESUS ME  
CNPJ: 08.274.339/0001-98

Senhor do Bonfim, 01 de agosto de 2025.

**PROPOSTA DE SERVIÇOS Nº 046/2025**

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NOS PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2026, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇÚ, COM LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES, COLETA DE DADOS, ANÁLISE DE GRAU DE PRIORIDADE, REPRESENTAÇÃO GRÁFICA, PLANEJAMENTO DE AÇÕES E DETERMINAÇÃO DE MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 12 § 1º, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, BEM COMO NO DECRETO FEDERAL Nº 10.947/22.

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇÚ

| Nº Item     | Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Preço Mensal | Preço Total |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|-------------|
| 01          | SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NOS PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2026, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇÚ, COM LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES, COLETA DE DADOS, ANÁLISE DE GRAU DE PRIORIDADE, REPRESENTAÇÃO GRÁFICA, PLANEJAMENTO DE AÇÕES E DETERMINAÇÃO DE MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 12 § 1º, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, BEM COMO NO DECRETO FEDERAL Nº 10.947/22. | Mês     | 02         | 8.000,00     | 16.000,00   |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |            |              | 16.000,00   |

*George da Silva Costa*

ORGANIZE CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA

CNPJ nº. 08.274.339/0001-98

George da Silva Costa

RG: 09601392-30

CPF: 008.708.595-01

Sócio Administrador

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**A Câmara Municipal de Pindobaçu**

Ao Sr. Jarlane Menezes Farias

Em: 01/08/2025

**Assunto: Assessoria ao Plano de Contratação Anual 2026**

Prezado Senhor:

Apresentamos Proposta da Empresa INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA Ltda, para serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NOS PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2026, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU, COM LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES, COLETA DE DADOS, ANÁLISE DE GRAU DE PRIORIDADE, REPRESENTAÇÃO GRÁFICA, PLANEJAMENTO DE AÇÕES E DETERMINAÇÃO DE MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 12 § 1º, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, BEM COMO NO DECRETO FEDERAL Nº 10.947/22, com valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em duas parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada.

Na oportunidade nos colocamos à disposição.

  
**INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**



**SERVICOS**  
ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 08.784.924/0001-38 - Rua Lourenço Silva, nº 10101 – Edf. Adelaide Maia Costa, 2º Andar, Sala 201 – Centro  
Senhor do Bonfim – Bahia CEP: 48.970-000

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Proposta Nº 055/202**

**CLIENTE: Câmara Municipal de Pindobaçu**

Para: Exmo. Sr. Jarlane Menezes Farias

Em: 01/08/2025

Assunto: Assessoria Pública

Senhor Presidente:

Vimos apresentar a V.Exa., Proposta da Empresa **S&C Contabilidade e Gestão de Negócios Ltda.** para prestar serviços com **ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NOS PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2026, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU, COM LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES, COLETA DE DADOS, ANÁLISE DE GRAU DE PRIORIDADE, REPRESENTAÇÃO GRÁFICA, PLANEJAMENTO DE AÇÕES E DETERMINAÇÃO DE MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 12 § 1º, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, BEM COMO NO DECRETO FEDERAL Nº 10.947/22, no valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), com valor mensal de R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais). Na oportunidade informamos que esta empresa presta um serviço **diferenciado**, tendo em vista a sua atuação em diversas áreas do Setor Público, agregando assim valores aos serviços prestados.**

Em caso de firmar parceria com esta Câmara, temos certeza de que iremos somar esforços junto à equipe de trabalho desta entidade, com o único objetivo de levar as contas públicas ao pleno êxito.

Nossa empresa trabalha com Assessoria Pública desde a sua implantação, em meados de 2007, e nossos técnicos possuem vasta experiência, atuando no setor público a mais de 25 anos, firmando parcerias com várias entidades, motivo pelo qual pudemos acumular conhecimentos e experiências sobre este serviço e suas peculiaridades.

Informamos ao nobre Gestor que, esta Câmara firmando contrato com nossa empresa, terá um custo x benefício significativo, pois, agregado a uma assessoria específica, em virtude da experiência de nossos técnicos em Administração Pública, poderão ser prestados vários serviços de apoio a diversos setores da administração.

Áreas de atuação: Contabilidade Pública, Assessoria em Controle Interno, Assessoria ao SIGA, Assessoria Financeira, Assessoria em Planejamento, Assessoria Administrativa, Assessoria Legislativa, Assessoria em RH, Assessoria Patrimonial, etc.

Diante do exposto, manifestamos considerável interesse em prestarmos serviços a esta Prefeitura, ficando desde já a disposição para dirimir quaisquer dúvidas que necessitem serem sanadas.

Atenciosamente,

**S&C CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PESQUISA DE MERCADO E DEFINIÇÃO DO FORNECEDOR  
(RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO)

Pindobaçu – BA, 1º de agosto de 2025.

Em atenção aos procedimentos que norteiam a Administração Pública, ainda na fase interna, foi realizado pesquisa de mercado a fim de elaborar orçamento estimado para os serviços a serem prestados de assessoria e consultoria especializada nos procedimentos de elaboração do plano anual de contratações para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Pindobaçu, com vistas a identificar quais os valores praticados no mercado para o objeto pretendido. Nesse contexto, tendo em vista a necessidade da pesquisa de preços tendo como objeto, apresenta-se Relatório de Cotação, feito com potenciais fornecedores de SERVIÇOS. No tocante ao método matemático aplicado para definição do valor estimado foi tomado como base a média dos preços obtidos por esta Administração, nesse contexto justifica a metodologia com o objetivo de dispor de uma estimativa de preço que esteja compatível ao praticado no mercado, permitindo assim preços aceitáveis para a Câmara. Segue, abaixo, quadro de resumo:

PROPOSTA INICIAL APRESENTADA POR POTENCIAIS FORNECEDORES:

INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.134.741/0001-20, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

| PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                |      |        |           |               |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|---------------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/SERVIÇOS                                                                                                                                                                | UNID | QUANT. | VL. UNIT. | TOTAL         |
| 1                                | serviços a serem prestados de assessoria e consultoria especializada nos procedimentos de elaboração do plano anual de contratações para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Pindobaçu. | UND  | 02     | 7.500,00  | 15.000,00     |
| VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS        |                                                                                                                                                                                                |      |        |           | R\$ 15.000,00 |

ORGANIZE CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.274.339/0001-98, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

| PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                                |      |        |           |               |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|---------------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/SERVIÇOS                                                                                                                                                                | UNID | QUANT. | VL. UNIT. | TOTAL         |
| 1                                | serviços a serem prestados de assessoria e consultoria especializada nos procedimentos de elaboração do plano anual de contratações para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Pindobaçu. | UND  | 02     | 8.000,00  | 16.000,00     |
| VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS        |                                                                                                                                                                                                |      |        |           | R\$ 16.000,00 |



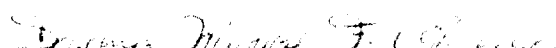
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

SC CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.924/0001-38, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

| PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS |                                                                                                                                                                                               |      |        |           |               |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|---------------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/SERVIÇOS                                                                                                                                                               | UNID | QUANT. | VL. UNIT. | TOTAL         |
| 1                                | serviços a serem prestados de assessoria e consultoria especializada nos procedimentos de elaboração do plano anual de contratações para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Pindobaçu | UND  | 02     | 9.250,00  | 18.500,00     |
| VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS        |                                                                                                                                                                                               |      |        |           | R\$ 18.500,00 |

Foi realizada a classificação para o julgamento de Menor Preço ofertado pelos potenciais fornecedores de SERVIÇOS que apresentaram interesse no processo para Dispensa de licitação. Nesse contexto, após análise das cotações recebidas, verificou-se que a empresa **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, apresentou o menor preço em comparação aos outros fornecedores e estando dentro do orçamento do município, a mencionada empresa também apresentou a documentação necessária para contratação e assim atendendo devidamente a habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, econômica e financeira; técnica e cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pindobaçu - BA, 1º de agosto de 2025.

  
**DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA**  
CONTROLADORA INTERNA



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

### DESPACHO

Pelo presente, autorizo a abertura de processo administrativo, determinando a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor competente, com anexação de capa, para fins de formalização.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade e Controle Interno, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 14.133/21, exarando, ainda, minuta do referido contrato.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos ao Gabinete do Presidente.

Pindobaçu-BA, 03 de agosto de 2025

Jarlane Menezes de Farias  
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025**

**AUTUAÇÃO**

No dia 1º de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Câmara Municipal de Pindobaçu (BA), foi encaminhada ao Presidente da Comissão de Licitação, o Ofício Requisitório, termo de referência, pesquisa de mercado e quadro resumo oriundo da Câmara Municipal de Pindobaçu, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da possibilidade da contratação direta em razão da necessidade e valor, a compatibilidade do preço com praticado no mercado, e a documentação da contratada, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante autorização do Presidente da Câmara de Pindobaçu, para deflagrar o procedimento de dispensa arremada no Art. 72, c/c art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, pelo que o autuo sob o nº 066/2025, Processo Administrativo nº 066/2025. Assim para constar eu, Celso Carvalho de Sena, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Pindobaçu (BA), 03 de agosto de 2025

**CELSON CARVALHO DE SENA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria sob nº 001/2025

  
**SILAS NUNES DA SILVA**  
Membro Comissão Permanente de Licitação  
Portaria sob nº 001/2025



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

PARECER CONTABIL

Pindobaçu - Bahia, 03 de agosto de 2025.

Ilmo. Sr.

**Jarlane Menezes de Farias**  
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

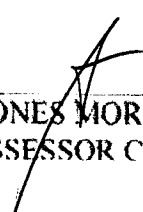
Em resposta a solicitação do senhor Presidente, relativo ao Processo Administrativo nº 066/2025, que gerou a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 066/2025, informamos que as despesas aludidas no expediente acima informado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                           | AÇÃO                                                          | CLASSE ECONÔMICA                                                                  | FONTE DE RECURSO |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Org/Uni: 01.01 - Câmara Municipal de Pindobaçu | Proj/Ativ: 2.001 - Gestão da política de ações do Legislativo | Elemento de Despesas - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 1500- Ordinário  |

**Valor Orçado:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Em tempo, informo que existe viabilidade financeira para a contratação de empresa para a aquisição em comento, com pagamento em até 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão e atesto da Nota Fiscal.

Atenciosamente,

  
ALANDONES MOREIRA DA SILVA  
ASSESSOR CONTABIL



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU  
ESTADO DA BAHIA  
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025**

**DESTINA-SE À SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NOS PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU**

#### **-SITUAÇÃO FÁTICA**

A Comissão Permanente de Licitação indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação de INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com fulcro no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21 objetivando a prestação de serviços de software para gestão comercial da CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU.

Informa que necessita desses serviços para o regular funcionamento das atividades, cuja análise realizada concluiu pela indicação de INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA como sendo o prestador do melhor serviço ofertado por preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

#### **II— FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 14.133/21 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 75, inciso II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, *iri verbis*:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00  
(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU  
ESTADO DA BAHIA  
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

Ressalte-se que, como o valor ofertado e que se pretende contratar refere-se ao custeio de fornecimento de software para gestão comercial em que não haverá nova contratação durante o exercício não há que se falar em fracionamento de despesa, passível de licitação.

### III – CONCLUSÃO

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta de INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

Pindobaçu-BA, de 03 de agosto a 30 de setembro de 2025.

  
Thaise Pereira Costa

OAB/BA 58.113

Consultora Jurídica da  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Justifica-se a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria especializada nos procedimentos de elaboração do plano anual de contratações para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Pindobaçu, com a empresa **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.134.741/0001-20, situada na Rua Odilon Freitas, 53, Calumbi, Itiúba -BA, por se tratar de uma empresa especializada e conceituada no mercado e que, segundo informações colhidas, vem fornecendo SERVIÇOS de forma ética e dentro da legalidade, cumprindo todas as condições contratuais e atendendo de forma satisfatória aos anseios dos clientes

Verifica-se ainda que o preço praticado pela empresa **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** é compatível com o valor aplicado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a outras empresas ao objeto da referida contratação, como se pode observar mediante as cotações realizadas, resumidas no Mapa Comparativo, anexado a este Processo Administrativo, pela Controladora Interna

Celso Carvalho de Sena  
Presidente da Copel



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

**JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE EMPRESA**  
**FORNECEDORA/EXECUTANTE**

Justifica-se a contratação da empresa **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.134.741/0001-20, situada na Rua Odilon Freitas, 53, Calumbi, Itiúba-BA, especializada em serviços de assessoria e consultoria especializada nos procedimentos de elaboração do plano anual de contratações para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Pindobaçu, por se tratar de uma empresa tradicional e conceituada no mercado e que, segundo informações colhidas, vem fornecendo **SERVIÇOS** de forma ética e dentro da legalidade inerentes aos mesmos, cumprindo todas as condições contratuais e atendendo de forma satisfatória aos anseios das administrações.

**Celso Carvalho de Sena**  
Presidente da Copel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>18.134.741/0001-20<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>17/05/2013</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

|                                                                                            |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA</div> | <div>PORTE<br/>ME</div> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
58.11-5-00 - Edição de livros  
58.12-3-01 - Edição de jornais diários  
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-01 - Fotocópias  
85.99-6-03 - Treinamento em informática  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                            |                          |                                 |
|--------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| <div>LOGRADOURO<br/>R ODILON FREITAS</div> | <div>NÚMERO<br/>53</div> | <div>COMPLEMENTO<br/>CASA</div> |
|--------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------|

|                               |                                        |                                 |                      |
|-------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| <div>CEP<br/>48.850-000</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>CALUMBI</div> | <div>MUNICÍPIO<br/>ITIUBA</div> | <div>UF<br/>BA</div> |
|-------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|----------------------|

|                                                        |                                        |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>INOVEJPSA@GMAIL.COM</div> | <div>TELEFONE<br/>(74) 9190-6087</div> |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                         |                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>17/05/2013</div> |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                        |                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2025 às 12:13:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 18.134.741/0001-20

**JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE**, brasileira, natural de Itiúba/BA, casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22/11/1985, Empresária, nº do CPF: 021.293.165-22, Carteira Nacional de Habilitação nº 05029112978 DETRAN/BA, domicílio e residência na Rua Antonio Simões de Carvalho, nº 9898, Centro, Itiúba, Bahia, CEP: 48.850-000, Empresário(a), registrado sob o nome empresarial JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE 02129316522, com sede na Rua Odilon Freitas, nº 53, Calumbi, Itiúba, Bahia, CEP: 48.850-000, inscrito no CNPJ sob nº 18.134.741/0001-20, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE LIMITADA, uma vez que admitiu o(a) (s) sócio(a) (s):

**IVALDO JOSÉ PIMENTEL ANDRADE FILHO**, natural de Itiúba/BA, solteiro, nascido em 03/06/1992, Empresário, nº do CPF: 025.026.165-06, Carteira Nacional de Habilitação nº 06754720058 DETRAN/BA, domicílio e residência na Rua Dr. Osvaldo Dantas, nº 63, Centro, Itiúba, Bahia, CEP: 48.850-000,

**MÁRCIO CLEITON RODRIGUES MACHADO**, natural de Senhor do Bonfim/BA, casado, em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/09/1986, Empresário, nº do CPF: 031.691.365-00, Carteira Nacional de Habilitação nº 05269700861 DETRAN/BA, domicílio e residência na Rua Antonio Simões de Carvalho, nº 9898, Centro, Itiúba, Bahia, CEP: 48.850-000.

Resolvem alterar por transformação o Empresário Individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** –Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, e Nome Fantasia INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206004588 em 26/01/2024

Protocolo 249916401 de 24/01/2024

Nome da empresa INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29206004588

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 105810293733317

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024  
por Tiana Regila M G de Araujo - Secretária-Geral



DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL

**CLÁUSULA 2ª** O capital do Empresário Individual no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada sendo dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA 3ª** Neste ato a sócia JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE, cede e transfere 100 (cem) quotas de capital, que perfaz o valor total de R\$ 100,00 (cem reais), direta e irrestitamente, em moeda corrente do país, para o sócio IVALDO JOSÉ PIMENTEL ANDRADE FILHO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA 4ª** Neste ato o sócio IVALDO JOSÉ PIMENTEL ANDRADE FILHO, integraliza 100 (cem) quotas de capital, que perfaz o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) em moeda corrente do país, totalmente subscrito e integralizado.

**CLÁUSULA 5ª** Neste ato o sócio MÁRCIO CLEITON RODRIGUES MACHADO, integraliza 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas de capital, que perfaz o valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) em moeda corrente do país, totalmente subscrito e integralizado.

**CLÁUSULA 6ª** O capital social anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País.

Após as alterações, o capital social fica assim distribuído:

| SÓCIOS                             | Nº DE QUOTAS | VALOR         |
|------------------------------------|--------------|---------------|
| JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE     | 4.900        | R\$ 4.900,00  |
| MÁRCIO CLEITON RODRIGUES MACHADO   | 4.900        | R\$ 4.900,00  |
| IVALDO JOSÉ PIMENTEL ANDRADE FILHO | 200          | R\$ 200,00    |
| TOTAL                              | 10.000       | R\$ 10.000,00 |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 7ª** - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio IVALDO JOSÉ PIMENTEL ANDRADE FILHO, que representará legalmente



a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único** - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.

**CLÁUSULA 8ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## **DAS ATIVIDADES**

**CLÁUSULA 9ª** A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

## **CNAE FISCAL**

**8219999** PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

**5811500** EDIÇÃO DE LIVRO;

**5812301** EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS;

**5819100** EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS;

**6202300** DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;

**6209100** SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

**7020400** ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;

**7490104** ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206004588 em 26/01/2024

Protocolo 249916401 de 24/01/2024

Nome da empresa INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29206004588

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 10581029373317

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



- 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;  
8219901 FOTOCÓPIAS;  
8599603 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;  
8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
8599605 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

### CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 18.134.741/0001-20

**JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE**, brasileira, natural de Itiúba/BA, casada em Comunhão Parcial de Bens, nascida em 22/11/1985, Empresária, nº do CPF: 021.293.165-22, Carteira Nacional de Habilitação nº 05029112978 DETRAN/BA, domicílio e residência na Rua Antonio Simões de Carvalho, nº 9898, Centro, Itiúba, Bahia, CEP: 48.850-000,

**IVALDO JOSÉ PIMENTEL ANDRADE FILHO**, natural de Itiúba/BA, solteiro, nascido em 03/06/1992, Empresário, nº do CPF: 025.026.165-06, Carteira Nacional de Habilitação nº 06754720058 DETRAN/BA, domicílio e residência na Rua Dr. Osvaldo Dantas, nº 63, Centro, Itiúba, Bahia, CEP: 48.850-000,

**MÁRCIO CLEITON RODRIGUES MACHADO**, natural de Senhor do Bonfim/BA, casado, em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/09/1986, Empresário, nº do CPF: 031.691.365-00, Carteira Nacional de Habilitação nº 05269700861 DETRAN/BA, domicílio e residência na Rua Antonio Simões de Carvalho, nº 9898, Centro, Itiúba, Bahia, CEP: 48.850-000.

Resolvem, em comum acordo, apresentar o contrato social da SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Nome Fantasia INOVE ASSESSORIA E



Este documento foi registrado em 26/01/2024, sob o nº 29206004588, no Livro 1, página 1, do Registro de Empresas Limitadas, da Junta Comercial do Estado da Bahia. O presente documento é uma cópia autêntica do original registrado.



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206004588 em 26/01/2024

Protocolo 249916401 de 24/01/2024

Nome da empresa INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29206004588

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 10581029373317

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CONSULTORIA, e tem sede na Rua Odilon Freitas, nº 53, Calumbi, Itiúba, Bahia,  
CEP: 48.850-000

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 3ª** - O capital social é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

| SÓCIOS                             | Nº DE QUOTAS | VALOR         |
|------------------------------------|--------------|---------------|
| JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE     | 4.900        | R\$ 4.900,00  |
| MÁRCIO CLEITON RODRIGUES MACHADO   | 4.900        | R\$ 4.900,00  |
| IVALDO JOSÉ PIMENTEL ANDRADE FILHO | 200          | R\$ 200,00    |
| TOTAL                              | 10.000       | R\$ 10.000,00 |

**Parágrafo único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA 4ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA 5ª** - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; EDIÇÃO DE LIVROS; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206004588 em 26/01/2024

Protocolo 249916401 de 24/01/2024

Nome da empresa INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29206004588

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105810293733317

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;  
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

#### CNAE FISCAL

**8219999** PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

**5811500** EDIÇÃO DE LIVRO;

**5812301** EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS;

**5819100** EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS;

**6202300** DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;

**6209100** SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

**7020400** ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;

**7490104** ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;

**8211300** SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

**8219901** FOTOCÓPIAS;

**8599603** TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;

**8599604** TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

**8599605** CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

#### DO PRAZO DAS ATIVIDADES

**CLÁUSULA 6ª** - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 17/05/2013.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 7ª** - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio IVALDO JOSÉ PIMENTEL ANDRADE FILHO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo primeiro** - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206004588 em 26/01/2024

Protocolo 249916401 de 24/01/2024

Nome da empresa INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29206004588

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 10581029373317

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**Parágrafo segundo - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.**

#### **DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**CLÁUSULA 8ª** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

**Parágrafo primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.**

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

**CLÁUSULA 9ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA 10ª** - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente, os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA 11** - Fica eleito o foro de ITIÚBA, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Este documento foi registrado no JUCEB em 26/01/2024 sob o nº 29206004588. Para verificar a autenticidade, acesse o site: <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> com o código 105810293733317.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206004588 em 26/01/2024

Protocolo 249916401 de 24/01/2024

Nome da empresa INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29206004588

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 105810293733317

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA 12** – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra no porte de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Itiúba, Bahia, 19 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE

\_\_\_\_\_  
MÁRCIO CLEITON RODRIGUES MACHADO

\_\_\_\_\_  
IVALDO JOSÉ PIMENTEL ANDRADE FILHO



Este documento foi registrado em 26/01/2024 sob o nº 29206004588. Para verificar a autenticidade, acesse o site: <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> com o código de verificação 105810293733317.

### Junta Comercial do Estado da Bahia

26/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206004588 em 26/01/2024

Protocolo 249916401 de 24/01/2024

Nome da empresa INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA NIRE 29206004588

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105810293733317

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





249916401

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                     |
|-----------------|-------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA |
| PROTOCOLO       | 249916401 - 24/01/2024              |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                     |
| EVENTO          | 046 - TRANSFORMAÇÃO                 |

MATRIZ

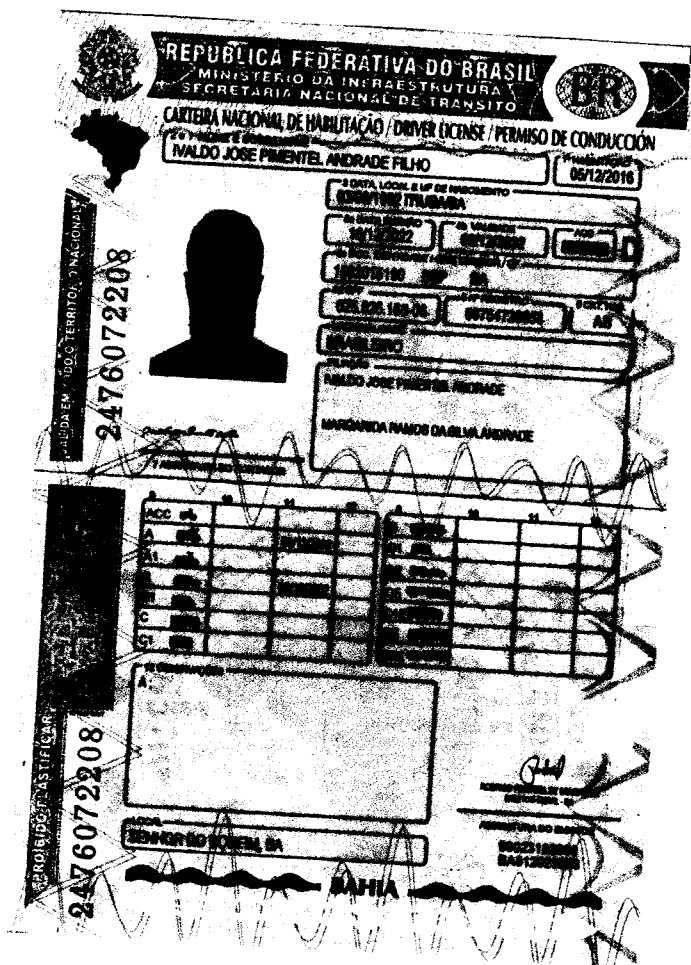
NIRE 29206004588  
CNPJ 18.134.741/0001-20  
CERTIFICADO REGISTRO EM 26/01/2024  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206004588 DE 26/01/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 26/01/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02129316522 - JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE - Assinado em 25/01/2024 às 20:29:58  
Cpf: 02502616506 - IVAILDO JOSÉ PIMENTEL ANDRADE FILHO - Assinado em 25/01/2024 às 20:22:52  
Cpf: 03169136500 - MARCIO CLEITON RODRIGUES MACHADO - Assinado em 25/01/2024 às 20:27:23

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO  
Secretária-Geral





## Departamento Nacional de Trânsito

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL    |  | B A                                                   |  |
|-----------------------------------|--|-------------------------------------------------------|--|
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA             |  | B A                                                   |  |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO |  | B A                                                   |  |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO |  | B A                                                   |  |
| NOME                              |  | MARCIO CLETON RODRIGUES MACHADO                       |  |
| DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF   |  | 978895045 2SP BA                                      |  |
| CPF                               |  | 031.691.365-00                                        |  |
| DATA NASCIMENTO                   |  | 11/09/1986                                            |  |
| FILIAÇÃO                          |  | ANTONIO DOS ANJOS MACHADO<br>CLEIDE RODRIGUES MACHADO |  |
| PERMISSÃO                         |  | ACC                                                   |  |
| CAT. HAB                          |  | AE                                                    |  |
| Nº REGISTRO                       |  | 05269/20061                                           |  |
| VALIDADE                          |  | 03/05/2031                                            |  |
| 1ª HABILITAÇÃO                    |  | 03/08/2011                                            |  |
| OBSERVAÇÕES                       |  |                                                       |  |
| Assinado Digitalmente             |  |                                                       |  |
| ASSINATURA DO PORTADOR            |  | DATA EMISSÃO                                          |  |
| LOCAL                             |  | SENHOR DO BONFIM, BA                                  |  |
| 13/05/2021                        |  | 35146703925<br>BA511017822                            |  |
| ASSINADO DIGITALMENTE             |  | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                     |  |
| BAHIA                             |  | BAHIA                                                 |  |
| DENATRAN                          |  | CONTRAN                                               |  |



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 18.134.741/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:03:52 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2026.

Código de controle da certidão: **AB29.760C.CC54.5EC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.134.741/0001-20  
**Razão Social:** JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE 02129316522  
**Endereço:** LOT SINVAL SAMPAIO 210 TERREO / CENTRO / ITIUBA / BA / 48850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**17/07/2025 a 15/08/2025

**Certificação Número:** 2025071719542086403150

Informação obtida em 24/07/2025 12:02:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MUNICÍPIO DE ITIÚBA**

**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 24/07/2025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 00000263/2025**

**Emissão: 05/06/2025**

**Validade: 03/09/2025**

**INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

**CGA: 000.001.392/001-60**

**CPF/CNPJ: 18.134.741/0001-20**

**CNAE: 8219-9/99**

**RUA ODILON FREITAS,53**

**CALUMBI**

**48.850-000 - ITIÚBA - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220250000026300000781903



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.134.741/0001-20

Certidão nº: 42415214/2025

Expedição: 24/07/2025, às 12:02:34

Validade: 20/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.134.741/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253822658

|                                     |                    |
|-------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                        |                    |
| INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                  | CNPJ               |
| 109.027.803 - INAPTO                | 18.134.741/0001-20 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE NORDESTINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.347.539/0001-63



Digitizado com CamScanner

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa (INOVE), inscrita no CNPJ sob o nº 18.134.741/0001-20, com sede à Rua Odilon Freitas, S/N, na cidade de Itiúba, Bahia prestou serviços à Prefeitura Municipal de Nordestina, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.539/0001-63, com sede à Praça João Soares Moura, 103, centro, Nordestina-Bahia, referente à Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na gestão patrimonial de bens móveis e imóveis do município.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Nordestina-BA, 10 de janeiro de 2023

  
Gideon Jackson Machado Alves  
Secretário Municipal de Administração  
Nordestina-BA, 10 de janeiro de 2023



Digitizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE NORDESTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



NORDESTINA

GOV. WALDEMAR FILHO

CNPJ: 13.347.539/0001-63

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INOVE, CNPJ nº 18.134.741/0001-20, estabelecida à Rua Odilon Freitas, S/N, bairro Calumbi, na cidade de Itiúba, Estado da Bahia, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Nordestina, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.347.539/0001-63, estabelecida à Praça João Soares Moura, 103, centro, Nordestina, Estado da Bahia, detém qualificação técnica para desenvolver os trabalhos de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na gestão patrimonial de bens móveis e imóveis.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e profissionalmente até a presente data.

Nordestina-BA, 10 de janeiro de 2023



Gideon Jackson Machado Alves  
Secretário Municipal de Administração

Gideon Jackson Machado Alves  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 302/2022



**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHORROCHÓ**

## **ATESTADO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**

A quem interessar possa,

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ nº **18.134.741/0001-20**, Rua Odilon Freitas, 53, Calumbi, Itiúba, Bahia, demonstrou idoneidade e capacidade técnica na Avaliação in loco, levantamento, controle e reavaliação dos bens públicos de uso especial (móveis e imóveis) e dominicais (bens inservíveis) e pelo seu valor de custo (aquisição) e valor justo, valor de mercado e efetuar cálculo da depreciação fiscal e econômica (conforme a IN 162), Câmara Municipal de Chorrochó – BA. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SHEILA JAQUELINE  
MIRANDA  
ARAUJO:01800004540

Assinado de forma digital por  
SHEILA JAQUELINE MIRANDA  
ARAUJO:01800004540  
Dados: 2024.11.09 10:36:25 -03'00'

Sheila Jaqueline Miranda Araújo  
**Presidente**



**Câmara Municipal de Antônio Gonçalves**

**ESTADO DA BAHIA.**

**CNPJ:13.233.150/0001-97**

---

## **ATESTADO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**

A quem interessar possa,

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ nº 18.134.741/0001-20, Rua Odilon Freitas, 53, Calumbi, Itiúba, Bahia, demonstrou idoneidade e capacidade técnica na Alimentação do Sistema de Contabilidade na digitação das fases do processo de despesa, de dados de credores, dados contratuais e licitatórios. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

JEAN CARLO BARBOSA      Assinado de forma digital por JEAN  
PINTO                      CARLO BARBOSA PINTO  
CARDOSO:52827089572      CARDOSO:52827089572  
Dados: 2024.11.09 10:32:34 -03'00'

Jean Carlo Barbosa Pinto Cardoso

**Presidente**



**Câmara Municipal de Antônio Gonçalves**

**ESTADO DA BAHIA.**

**CNPJ:13.233.150/0001-97**

---

## **ATESTADO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**

A quem interessar possa,

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA**, inscrito no CNPJ nº **18.134.741/0001-20**, Rua Odilon Freitas, 53, Calumbi, Itiúba, Bahia, demonstrou idoneidade e capacidade técnica na Prestação de serviço na avaliação in loco, levantamento, controle e reavaliação dos bens públicos de uso especial (móveis e imóveis) e dominicais (bens inservíveis) e pelo seu valor de custo (aquisição) e valor justo, valor de mercado e efetuar cálculo da depreciação fiscal e econômica (conforme a IN 162). Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

JEAN CARLO BARBOSA PINTO  
CARDOSO:52827089572

Assinado de forma digital por JEAN  
CARLO BARBOSA PINTO  
CARDOSO:52827089572  
Dados: 2024.11.09 10:30:03 -03'00'

Jean Carlo Barbosa Pinto Cardoso  
**Presidente**

# Universidade Anhanguera - Uniderp

O Reitor da Universidade Anhanguera - Uniderp,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 31 de dezembro de 2014 do

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública

e a sessão solene de colação de grau em 27 de abril de 2018, confere o grau de

Tecnólogo em Gestão Pública a

**Marcio Cleiton Rodrigues Machado**

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 11 de setembro de 1986, RG 978895045-SSP/BA, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Campo Grande-MS, 05 de julho de 2021.

*Marcio Cleiton Rodrigues Machado*  
Diplomado

# Universidade Anhanguera - Uniderp

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 439 de 19/05/2017 - publicada no D.O.U nº 96, seção 1, pág. 17 de 22/05/2017.

uniderp

## Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública

Credenciada pelo Decreto s/n de 18 de dezembro de 1996 - publicado no D.O.U nº 246, seção 1, pág. 27624 de 19 de dezembro de 1996.

### HISTÓRICO ESCOLAR

|                  |                                  |                |             |
|------------------|----------------------------------|----------------|-------------|
| Aluno:           | MARCIO CLEITON RODRIGUES MACHADO | Matricula:     | 23330940    |
| Data Nascimento: | 11/09/1986                       | UF:            | BA          |
| RG:              | 09.788.950-45 - SSP/BA           | Nacionalidade: | BRASILEIRA  |
|                  |                                  | CPF:           | 03169136500 |

### ProUni

Ingresso realizado pelo Prouni em 2013/1.

| Polo Conveniado: SENHOR DO BONFIM/BA - I(2008610)A Turno: NOTURNO |                                                                                                       |                                      |         |      |       |           |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------|------|-------|-----------|
| SEM                                                               | DISCIPLINA                                                                                            | MATRIZ                               | ANO/SEM | C.H. | MEDIA | RESULTADO |
| 1                                                                 | SIAEJ00506 - DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL<br>Docente Titulação                              | 327248 - SIAE 2013.1 (CH 1920 ACO 0) | 2013.1  | 40   | 8     | APROVADO  |
| 1                                                                 | SIAEJ00687 - TECNICAS DE NEGOCIAÇÃO<br>Docente Titulação                                              | 327248 - SIAE 2013.1 (CH 1920 ACO 0) | 2013.1  | 100  | 9.5   | APROVADO  |
| 1                                                                 | SIAEJ00718 - ETICA E RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO<br>Docente Titulação                                | 327248 - SIAE 2013.1 (CH 1920 ACO 0) | 2013.1  | 40   | 10    | APROVADO  |
| 1                                                                 | SIAEJ04916 - COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL<br>Docente Titulação                                        | 327248 - SIAE 2013.1 (CH 1920 ACO 0) | 2013.1  | 100  | 9     | APROVADO  |
| 1                                                                 | SIAEJ04928 - EMPREENDEDORISMO<br>Docente Titulação                                                    | 327248 - SIAE 2013.1 (CH 1920 ACO 0) | 2013.1  | 100  | 7.5   | APROVADO  |
| 1                                                                 | SIAEJ06422 - PROJETO INTERDISCIPLINAR APLICADO A TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA I<br>Docente Titulação  | 327248 - SIAE 2013.1 (CH 1920 ACO 0) | 2013.1  | 100  | 16    | APROVADO  |
| 2                                                                 | SIAEJ01116 - RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE<br>Docente Titulação                             | 327248 - SIAE 2013.1 (CH 1920 ACO 0) | 2013.2  | 40   | 7.5   | APROVADO  |
| 2                                                                 | SIAEJ04438 - TECNOLOGIAS DE GESTÃO<br>Docente Titulação                                               | 327248 - SIAE 2013.1 (CH 1920 ACO 0) | 2013.2  | 40   | 7.5   | APROVADO  |
| 2                                                                 | SIAEJ04938 - MATEMATICA<br>Docente Titulação                                                          | 327248 - SIAE 2013.1 (CH 1920 ACO 0) | 2013.2  | 100  | 6     | APROVADO  |
| 2                                                                 | SIAEJ04956 - PROCESSOS GERENCIAIS<br>Docente Titulação                                                | 327248 - SIAE 2013.1 (CH 1920 ACO 0) | 2013.2  | 100  | 7     | APROVADO  |
| 2                                                                 | SIAEJ04969 - DIREITO EMPRESARIAL<br>Docente Titulação                                                 | 327248 - SIAE 2013.1 (CH 1920 ACO 0) | 2013.2  | 100  | 10    | APROVADO  |
| 2                                                                 | SIAEJ06423 - PROJETO INTERDISCIPLINAR APLICADO A TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA II<br>Docente Titulação | 327248 - SIAE 2013.1 (CH 1920 ACO 0) | 2014.2  | 100  | 7     | APROVADO  |
| 3                                                                 | SIAEJ00883 - FINANÇAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO MUNICIPAL<br>Docente Titulação                             | 327248 - SIAE 2013.1 (CH 1920 ACO 0) | 2014.1  | 40   | 10    | APROVADO  |
| 3                                                                 | SIAEJ03137 - MATEMATICA FINANCEIRA<br>Docente Titulação                                               | 327248 - SIAE 2013.1 (CH 1920 ACO 0) | 2014.1  | 40   | 9     | APROVADO  |

Rua Ceará, nº 333  
CEP: 79003-010  
Campo Grande - MS

| Polo Conveniado: SENHOR DO BONFIM/BA - I(2008610)A Turno: NOTURNO |                                                                                                        |                                         |         |      |       |           |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------|------|-------|-----------|
| SEM                                                               | DISCIPLINA                                                                                             | MATRIZ                                  | ANO/SEM | C.H. | MÉDIA | RESULTADO |
| 3                                                                 | SIAEJ05032 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA<br>Docente Titulação                                                | 327248 - SIAE 2013/1 (CH:1920<br>ACO:0) | 2014/1  | 100  | 9     | APROVADO  |
| 3                                                                 | SIAEJ05037 - CONTABILIDADE BÁSICA<br>Docente Titulação                                                 | 327248 - SIAE 2013/1 (CH:1920<br>ACO:0) | 2014/1  | 100  | 8     | APROVADO  |
| 3                                                                 | SIAEJ05038 - TEORIA POLÍTICA<br>Docente Titulação                                                      | 327248 - SIAE 2013/1 (CH:1920<br>ACO:0) | 2014/1  | 100  | 9     | APROVADO  |
| 3                                                                 | SIAEJ06424 - PROJETO INTERDISCIPLINAR APLICADO A TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA III<br>Docente Titulação | 327248 - SIAE 2013/1 (CH:1920<br>ACO:0) | 2014/1  | 100  | 9     | APROVADO  |
| 4                                                                 | SIAEJ00623 - ESTADO E PODER LOCAL<br>Docente Titulação                                                 | 327248 - SIAE 2013/1 (CH:1920<br>ACO:0) | 2014/2  | 40   | 9     | APROVADO  |
| 4                                                                 | SIAEJ03705 - POLÍTICAS PÚBLICAS<br>Docente Titulação                                                   | 327248 - SIAE 2013/1 (CH:1920<br>ACO:0) | 2014/2  | 40   | 6     | APROVADO  |
| 4                                                                 | SIAEJ05040 - GESTÃO URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS<br>Docente Titulação                                 | 327248 - SIAE 2013/1 (CH:1920<br>ACO:0) | 2014/2  | 100  | 10    | APROVADO  |
| 4                                                                 | SIAEJ05042 - LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS<br>Docente Titulação                                    | 327248 - SIAE 2013/1 (CH:1920<br>ACO:0) | 2014/2  | 100  | 10    | APROVADO  |
| 4                                                                 | SIAEJ05044 - FINANCIAMENTOS PÚBLICOS<br>Docente Titulação                                              | 327248 - SIAE 2013/1 (CH:1920<br>ACO:0) | 2014/2  | 100  | 8     | APROVADO  |
| 4                                                                 | SIAEJ06425 - PROJETO INTERDISCIPLINAR APLICADO A TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA IV<br>Docente Titulação  | 327248 - SIAE 2013/1 (CH:1920<br>ACO:0) | 2014/2  | 100  | 9,5   | APROVADO  |

Total de Carga Horária cursada 1920 h/a

Data da Conclusão do Curso: 31/12/2014

Data de Expedição do Diploma: xx/xx/xxxx

Total de Carga Horária do Curso 1920 h/a

Data de Colação de Grau: xx/xx/xxxx

Número do Diploma: xxxxxx

- Estudante dispensado(a) do ENADE 2013, em razão da natureza do curso, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 840/2018, Art. 58, § 2º, inc. II.

- Estudante dispensado(a) de realização do ENADE 2014, em razão do calendário trienal, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 840/2018, Art. 58, § 2º, inc. I.

Campo Grande, 01 de junho de 2021.

Rua Ceará, nº 333

CEP: 79003-010

Campo Grande - MS

Gabriel Ferreira da Silva

414.046.078-46

Secretaria Acadêmica Setorial EaD - Termo assinado digitalmente

Número da solicitação: 202190908146

Validação através do link:

<https://extranet.colaboraread.com.br/autenticidade/index.action>

Data de emissão: 01/06/2021 12:45

*Certificada*

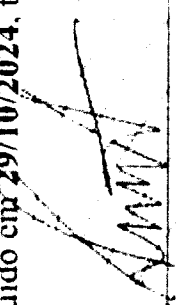
**ESCON**

A Escola de Cursos Online (ESCON) confere a

*Márcio Cleiton Rodrigues Machado*

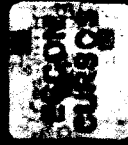
( CPF: 03.169.365-00 - RG: 0978895045 )

o certificado referente ao Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: Nova Lei de Licitações concluído em **29/10/2024**, totalizando a carga horária de **16 horas** e aproveitamento de **60 pontos**.



Fernando Fonseca Santos  
Diretor Pedagógico

Aluno(a)



# Conteúdo Programático

- Nova Lei de Licitações
- Principais Modificações
- Princípios antes da Nova Lei
- Princípios Pós-Alteração
- Contratos
- Licitação
- Benefícios para Empresas

Verificar autenticidade do certificado:



Verificar manualmente a autenticidade do certificado acesse:

<https://cursoscon.com.br/>

Em 'VALIDAR CERTIFICADO' digite o código:  
**26257291864**

**ESCON**

**ESCOLA DE CURSOS ONLINE LTDA**

CNPJ nº 262.426.000/45

Av. Antônio Junqueira de Souza, 269 - Centro

São Lourenço - MG CEP: 37.470-000

Telefone: (35) 3331-9000

Nota de aproveitamento: 60 pontos

**Emitido em conformidade com Lei nº 9.394/96 (LDB), art. 39, § 2º, Inciso I, art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VIII, Lei nº 11.741/08, art. 1º, Decreto nº 5.154/04 e Decreto nº 8.268/14.**

O curso Nova Lei de Licitações não possui prévio reconhecimento, validade, regulamentação e certificação, bem como não está sujeito a fiscalização pelo Ministério da Educação, de forma que não possui validade de curso técnico e não pode ser considerado como profissionalizante.

Data de Expedição: 29/10/2024, São Lourenço-MG

**CERTIFICADO VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**  
VÁLIDO PARA CONTAGEM DE PONTOS EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS.

*Certificado*

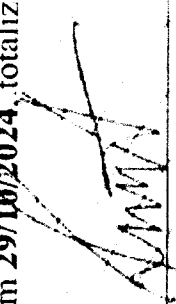
**ESCON**

A Escola de Cursos Online (ESCON) confere a

*Márcio Cleiton Rodrigues Machado*

( CPF: 03.169.365-00 - RG: 0978895045 )

o certificado referente ao Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: **Gestão de Compras**  
concluído em **29/10/2024**, totalizando a carga horária de **40 horas** e aproveitamento de **80 pontos**.



Fernando Fonseca Santos  
Diretor Pedagógico

Aluno(a)



## Conteúdo Programático

- Conceito da gestão de compras;
- Objetivo da gestão de compras;
- Benefícios de uma boa gestão de compras;
- Gestão de compras: passo a passo;
- Diferença entre compras e suprimentos.

Verificar autenticidade do certificado:



Verificar manualmente a autenticidade do certificado acesse:  
<https://cursoscon.com.br/>

Em 'VALIDAR CERTIFICADO' digite o código:  
**26257292234**

**ESCON**

**ESCOLA DE CURSOS ONLINE LTDA**

CNPJ: 17.062.429/0001-45

Av. Antônio Junqueira de Souza, 260 - Centro  
São Lourenço - MG CEP: 37.470-000  
Telefone: (35) 3321-9900

Nota de aproveitamento: 80 pontos

**Emitido em conformidade com Lei nº 9.394/96 (LDB), art. 39, § 2º,  
Inciso I, art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VIII, Lei nº 11.741/08, art. 1º,  
Decreto nº 5.154/04 e Decreto nº 8.268/14.**

O curso Gestão de Compras não possui prévio reconhecimento, validade, regulamentação e certificação, bem como não está sujeito a fiscalização pelo Ministério da Educação, de forma que não possui validade de curso técnico e não pode ser considerado como profissionalizante.

Data de Expedição: 29/10/2024, São Lourenço-MG

**CERTIFICADO VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**  
VÁLIDO PARA CONTAGEM DE PONTOS EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS.

*Certificada*

**ESCON**

A Escola de Cursos Online (ESCON) confere a

*Márcio Cleiton Rodrigues Machado*

( CPF: 03.169.365-00 - RG: 0978895045 )

o certificado referente ao Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: **Introdução à Licitação** concluído em **29/10/2024**, totalizando a carga horária de **200 horas** e aproveitamento de **100 pontos**.



Fernando Fonseca Santos  
Diretor Pedagógico

Aluno(a)



# Conteúdo Programático

- Introdução à Licitação
- Conceito
- Finalidades da Licitação
- Objeto da Licitação
- Princípios da Licitação
- Modalidades da Licitação
- Licitação e Contratos
- Processo licitatório
- Seguro garantia

Verificar autenticidade do certificado:



Verificar manualmente a autenticidade do certificado acesse:

<https://cursoscon.com.br/>

Em 'VALIDAR CERTIFICADO' digite o código:  
2625729398

ESCON

ESCOLA DE CURSOS ONLINE LTDA

CNPJ nº 262.425.000/41  
Av. Antônio Junqueira de Souza, 260 - Centro  
São Lourenço - MG CEP: 37.470-000  
Telefone: (35) 3337-8000

Nota de aproveitamento: 100 pontos

Emitido em conformidade com Lei nº 9.394/96 (LDB), art. 39, § 2º,  
Inciso I, art. 41, 42 e 43, Incisos VII e VIII, Lei nº 11.741/08, art. 1º,  
Decreto nº 5.154/04 e Decreto nº 8.268/14.

O curso Introdução à Licitação não possui prévio reconhecimento, validade, regulamentação e certificação, bem como não está sujeito a fiscalização pelo Ministério da Educação, de forma que não possui validade de curso técnico e não pode ser considerado como profissionalizante.

Data de Expedição: 29/10/2024, São Lourenço-MG

**CERTIFICADO VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**  
VÁLIDO PARA CONTAGEM DE PONTOS EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS.



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

**MARCIO CLEITON RODRIGUES MACHADO**

concluiu o curso **Gestão e Fiscalização de Contratos**, sob o enfoque da Lei nº 14.133/21 (Turma OUT/2024), com carga-horária de 30 horas, início em 29/10/2024, término em 31/10/2024 e nota final 84.

Betânia Lemos

Nome:

MARCIO CLEITON RODRIGUES  
MACHADO

Curso:

Gestão e Fiscalização de Contratos, sob o enfoque da Lei nº 14.133/21

Disponibilidade:

29/10/2024 a 28/11/2024

Carga Horária:

30 horas

Nota Final:

84

Modulo 1: Evolução Normativa e Planejamento na Lei nº 14.133/21,  
Modulo 2: Contratos e Prerrogativas Administrativas: Explorando a Legislação,  
Modulo 3: Gestão de Contratos.



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: qJ7k14843807BG00

Este certificado foi gerado em 31/10/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



Escola Nacional de  
Administração Pública



# CERTIFICADO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Este curso é reconhecido pelo MEC e atende a legislação educacional brasileira, especialmente a Resolução CES/CNE nº 7 de 18 de dezembro de 2018

A Faculdade Faciência e Vianna & Consultores Associados Ltda, no uso das suas atribuições legais, certificam que

**Marcio Cleiton Rodrigues Machado**

CPF sob nº 031.691.365-00 , concluiu com êxito o Curso de Formação em Analista Master de Licitação, com carga horária de 110 (cento e dez horas) e outorgam-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

10 de novembro de 2024



Andreia Zanotto  
Diretora Faciência

Flavia Daniel Vianna  
Vianna & Consultores



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

---

## Curso Formação em Analista Master de Licitações

Etapa Zero : Plano de Carreira para o Analista Master de Licitação

Etapa I : Direito Administrativo para Analista Master de Licitação

Etapa II: Dominando a Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/21 - Fundamentos

Etapa III : Ferramentas Práticas do Analista Master de Licitação

Prática nos Principais sistemas de licitações e dispensas eletrônicas passo a passo

**Além do curso acima, cursos bônus concluídos pelo aluno:**

- Licitações nas Estatais (Lei 13.303/16)

- Contratos Administrativo na Lei 14.133/21

- Curso Formação de Preços para Licitantes e Analistas de Licitação

- Curso Marketing avançado para Analistas de Licitação

- Curso Contratos no regime anterior Lei 8.666/93

A Faculdade Faciência é credenciada junto ao Ministério da Educação na modalidade de educação a distância - EAD, por meio da Portaria nº 147 do dia 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 11/03/2022, com validade em todo território nacional;





## **Câmara Municipal de Itiúba**

Rua Progressão XV de Novembro, nº 31, Centro,  
CEP: 48.850-000, tel: (74) 3546-1477, (74) 3564-1598 Itiúba, Bahia  
CNPJ Nº 13.344.973/0001-90

PORTARIA Nº 010/2018  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Transmissão de Governo em cumprimento ao disposto no art. 1º da Resolução nº 1.311/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA)”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE**

Art. 1º- Fica instituída a Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Itiúba, conforme preceitua a Resolução nº 1.311/12, composta pelos seguintes servidores:

Juliana Pimentel Silva Andrade - Presidente  
George Luiz Ferreira Souza – Membro  
Giovane Bispo dos Santos – Membro

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2018.

José Valmir de Jesus Peixinho  
Presidente da Câmara

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REOSAQXYMWAGDRUK9ZYYKG

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itiuba.ba.io.org.br](http://www.camara.itiuba.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

**Câmara Municipal de Itiúba**

Rua Progressão XV de Novembro, nº 31, Centro,  
CEP: 48.850-000, tel: (74) 3546-1477, (74) 3564-1598 Itiúba, Bahia  
CNPJ Nº 13.344.973/0001-90

PORTARIA Nº 09/2018  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

"Constitui e nomeia Comissão de Inventário para proceder o levantamento dos bens moveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Itiúba, sob responsabilidade da Câmara, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o quanto estabelecido na Resolução nº 1000/05, do Tribunal de Contas dos Municípios

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Fica constituída a Comissão de Inventário com a finalidade de proceder o levantamento dos bens moveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Itiúba, sob responsabilidade deste Poder Legislativo em 31/12/2018 composta pelos seguintes servidores:

Vânia Alves Lima - Presidente  
George Luiz Ferreira Souza – Membro  
Juliana Pimentel Silva Andrade – Membro

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2018.

José Valmir de Jesus Peixinho  
Presidente da Câmara

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REOSAQXYMWAGDRUK9ZYYKG**

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itiuba.ba.io.org.br](http://www.camara.itiuba.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## **Câmara Municipal de Itiúba**

Rua Progressão XV de Novembro, 31 – Térreo – Centro  
CNPJ: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000 – Telefone (74) 3546-1477  
Itiúba - Bahia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 036/2017**  
**03 DE JULHO DE 2017**

**“Nomeia Servidora Juliana Pimentel Silva Andrade para Cargo de Diretora Geral do Legislativo e dá outras providências”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Geral do Legislativo, Referência 17, a Senhora Juliana Pimentel Silva Andrade portadora do RG nº 898951429 e CPF nº 021.293.165-22.

**Art. 2º.** Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias e especialmente a Portaria nº 012/2017.

Itiúba, Bahia, 03 de julho de 2017.

José Valmir de Jesus Peixinho  
Presidente da Câmara



## **Câmara Municipal de Itiúba**

Rua Progressão XV de Novembro, 31 – Térreo – Centro  
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000 – Telefone (74) 3546-1477  
Itiúba – Bahia. <http://www.camara.itiuba.ba.io.org.br/>  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 03/2019  
DE 01 DE JANEIRO DE 2019**

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação  
– CPL e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando dispositivos constitucionais,

### **RESOLVE**

**Art. 1º-** Nomear para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, os Servidores abaixo:

- Jorge da Silva, portador do RG nº 0645013706, CPF nº 904.618.785-34 – Presidente;
- Soraide Mendes Pinto, portadora do RG nº 0908030606, CPF nº 038.856.455-56 - Membro;
- Romário Santana Gama, portador do RG nº 1463793650, CPF nº 035.307.915-47 – Membro;
- Juliana Pimentel Silva Andrade, portadora do RG nº 898951429, CPF nº 021.293.165-22 – Suplente.

**Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor nesta data com sua publicação no Mural de Aviso e Publicações da Câmara, sem prejuízo de outras formas de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itiúba, Bahia, 01 de janeiro de 2019.

**Vereador Evaldo Rios Maia  
Presidente da Câmara**

A Diretora da Faculdade Ages de Senhor do Bonfim, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Direito, em 23 de dezembro de 2023 e a colação de grau em 27 de dezembro de 2023, confere o título de Bacharela

a

de nacionalidade Brasileira, natural de Itiúba - BA, nascida em 22 de novembro de 1985, portadora da carteira de identidade nº 0898951429 - BA-SSP, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

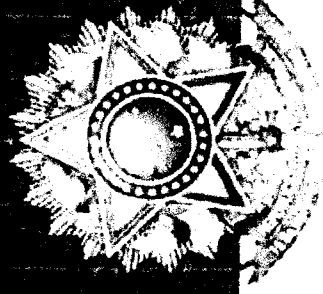
Senhor do Bonfim, 8 de janeiro de 2024

Original Assinado  
Segundo a Portaria 554/2019/MEC  
**Antonio Augusto Gomes Rodrigues**  
Secretário Acadêmico

Original Assinado  
Segundo a Portaria 554/2019/MEC  
**Aristhela Monica Santos Santana Amorim**  
Diretora







## CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

**JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE, CPF nº 021.293.165-22**

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

**DIREITO ADMINISTRATIVO PARA GERENTES NO SETOR PÚBLICO - TURMA 01 A**

no período de 25 de abril de 2016 a 9 de junho de 2016

com carga horária de 35 horas/aula,

tendo obtido aprovação com nota: 72,00

**Brasília, 9 de junho de 2016**

Assinatura manuscrita de Simone Dourado.

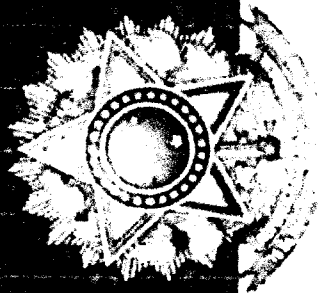
**Simone Dourado**

Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Assinatura manuscrita de Antonio Helder Medeiros Rebouças.

**Antonio Helder Medeiros Rebouças**

Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



## PROGRAMA DO CURSO

# DIREITO ADMINISTRATIVO PARA GERENTES NO SETOR PÚBLICO - TURMA 01

### A

- **Módulo I** - Noções de Direito Administrativo: Contratos
  - Unidade 1 - Introdução ao Contrato Administrativo
  - Unidade 2 - Características do Contrato Administrativo
  - Unidade 3 - Reequilíbrio econômico-financeiro de um contrato
  - Unidade 4 - Cláusulas exorbitantes em favor da Administração
- **Módulo II** - Comentários à Lei 8.666/93
  - Unidade 1 - Disposições Preliminares
  - Unidade 2 - Da Formalização dos Contratos e da Alteração dos Contratos
  - Unidade 3 - Da Execução dos Contratos
  - Unidade 4 - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

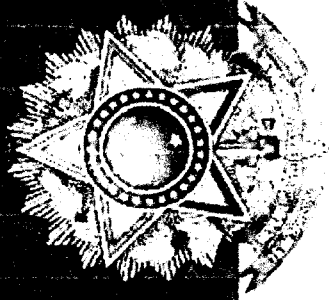
- **Módulo III** - Noções de Administração Orçamentária
  - Unidade 1 - O que é Orçamento Público?
  - Unidade 2 - Dotação Orçamentária X Recursos Financeiros
  - Unidade 3 - Estágios e execução das despesas orçamentárias
  - Unidade 4 - Créditos adicionais, restos a pagar e despesas de exercícios anteriores

**Fundamentação legal: Resolução nº 20, do Senado Federal, de 18/12/2015.  
CNPJ Senado Federal - 00.530.279/0001-15**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

**D7CzPnGkTC**

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima



## CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

**JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE, CPF nº 021.293.165-22**

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

**ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 01**

no período de 18 de fevereiro de 2014 a 10 de março de 2014

com carga horária de 40 horas/aula

tendo obtido aprovação com nota: 80,00

**Brasília, 10 de março de 2014**

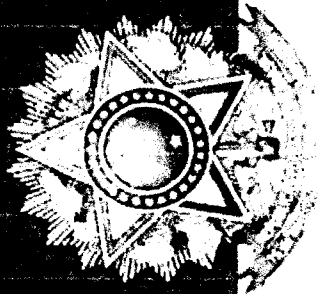
Assinatura manuscrita de Simone Dourado.

**Simone Dourado**

Coordenação de Ensino a Distância - COED

**Elga Lopes**

Coordenação de Ensino a Distância - COED



## PROGRAMA DO CURSO

### ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 01

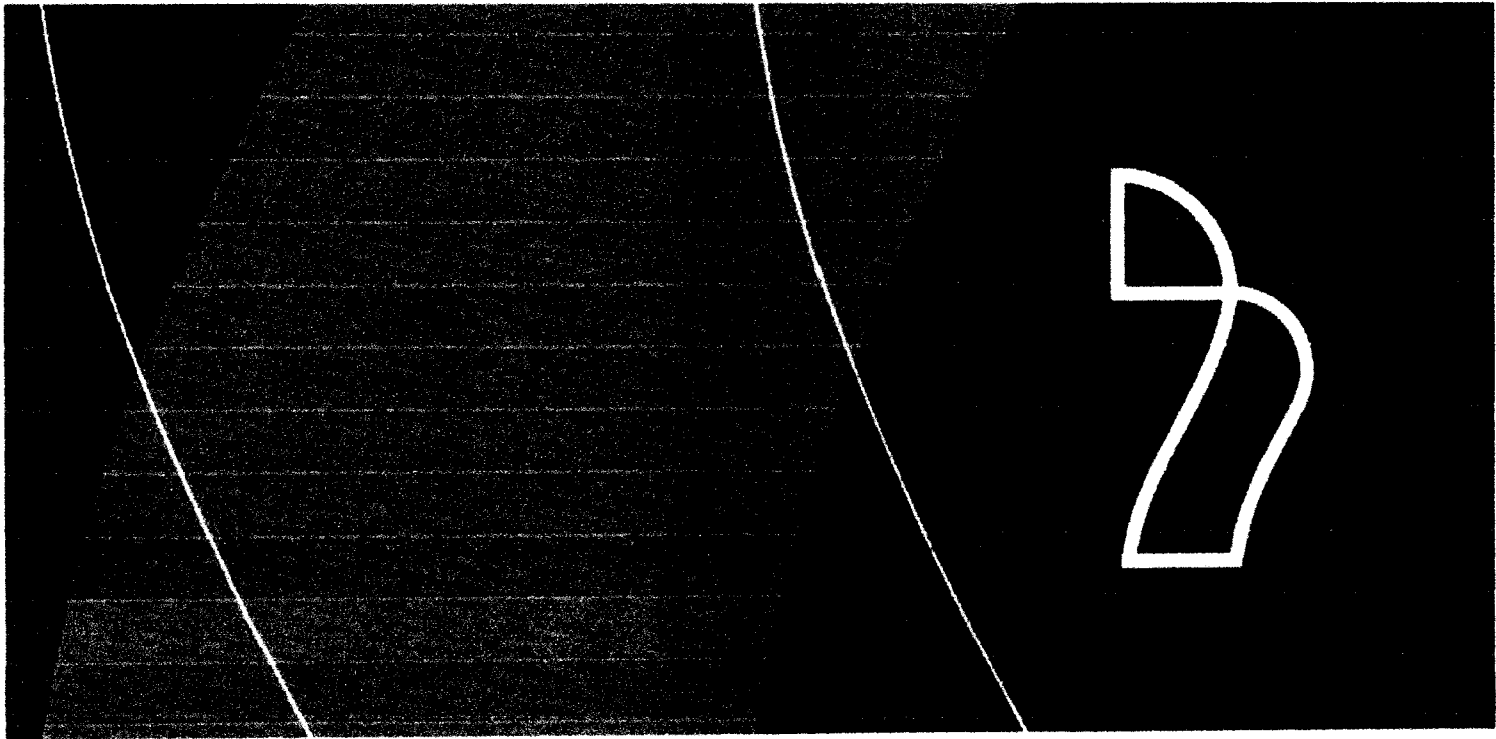
- Módulo I - Ética
  - Unidade 1 - Importância do estudo, histórico e conceituação
  - Unidade 2 - Ética x Moral
- Módulo III - Ética na Administração Pública
  - Unidade 1 - Administração Pública
  - Unidade 2 - Ética e Administração Pública
  - Unidade 3 - Ética no Legislativo
- Módulo II - Ética em contexto
  - Unidade 1 - A Ética, eu e o outro
  - Unidade 2 - Ética e sociedade
  - Unidade 3 - Ética, imprensa e novas mídias
  - Unidade 4 - Ética e lei
  - Unidade 5 - Ética e Estado
  - Unidade 6 - Ética, vida e natureza

Fundamentação legal: art. 281, § 2º, inciso VI do ATC 8/2014 e art. 28 do ATC 10/2011.  
CNPJ Senado Federal - 00.530.279/0001-15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

**7AxKjZUmYx**

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima



# CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

**JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE**

por sua participação no

**Formação de Preços nas Contratações Públicas**

realizado em formato on-line, no período de 01/03/2021 até 02/03/2021

**Rudimar Reis**  
Presidente Grupo Negócios Públicos



**NEGÓCIOS  
PÚBLICOS**





## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Certificamos que

Juliana Pimentel Silva Andrade

participou do Curso de Extensão "*Técnicas da pesquisa jurídica*", realizado  
de 14/10/2020 a 16/12/2020, com carga horária de 40 horas.

# CERTIFICADO

Certificamos que  
**JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE**

participou da palestra/curso  
**Curso IN Company sobre "Formação de Pregoeiro e  
Agente de Contratação, sob a ótica da Lei 14.133/2021"**

ministrada por  
**Profº Lucas José Bomfim Marques / Profº Benedito  
Moreira Santos Júnior**

realizado(a) 27 de Setembro de 2024, Poder Legislativo do Município de Itiúba/BA .

Com carga horária de 08 horas



Valide através do QR code ao lado ou com o código f5eb8e84e0fc26df48b5a364c5745a17 em gerar certificado.com.br

O Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP declara que

**JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE**

Participou do **CURSO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, realizado pelo Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP, CNPJ: 05.277.208/0001-76, no dia 18 de abril de 2023, com carga horária de 02 (duas) horas, 100% online.

Salvador – BA, 18 de abril de 2023

**IMAP**

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DE FORTALEZA

Rafael Logrado | Presidente do IMAP

Evento: Gestão e Fiscalização de Contratos

Participante: Juliana Pimentel Silva Andrade

Local: Evento online

Data: 18/04/2023 - 18/04/2023

Programação:

18/04/2023 - 14:00 - Abertura

Palestrante: THAÍLA MESQUITA

18/04/2023 - 14:30 - Atribuições e competências do gestor e fiscal do contrato

Palestrante: THAÍLA MESQUITA

18/04/2023 - 15:10 - Intervalo

18/04/2023 - 15:40 - Responsabilidades do Fiscal de Contratos

Palestrante: THAÍLA MESQUITA

18/04/2023 - 14:15 - A segregação de funções entre gestão e fiscalização de contratos: Papel do G[...]

Palestrante: THAÍLA MESQUITA

18/04/2023 - 14:45 - Espécies de Fiscalização Contratual

Palestrante: THAÍLA MESQUITA

18/04/2023 - 15:20 - Responsabilidades do Gestor de Contratos

Palestrante: THAÍLA MESQUITA

18/04/2023 - 16:00 - Encerramento

Palestrante: THAÍLA MESQUITA

CERTIFICADO



Valide através do QR code ao lado ou com o código 7335dde4875ed039709e6a1f3c249ef7 em [gerarcertificado.com.br](http://gerarcertificado.com.br)

# CERTIFICADO

Certificamos que  
**JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE**

participou da palestra/curso  
**Curso IN Company sobre a "Fiscalização de Contratos  
sob a ótica da Lei 14.133/2021"**

ministrada por  
**Profº Lucas José Bomfim Marques**

realizado(a) 24 de Setembro de 2024, Poder Legislativo do Município de Itiúba/BA .

Com carga horária de 08 horas



Valide através do QR code ao lado ou com o código b372da2337bc8c12bd66518a7f862c82 em [gerarcertificado.com.br](http://gerarcertificado.com.br)

CERTIFICADO



Valide através do QR code ao lado ou com o código b89e31e826ea8edcb22f3968134d2523 em [gerarcertificado.com.br](http://gerarcertificado.com.br)



*A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que*

**JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE**

*concluiu o curso **Introdução à Aplicação do Plano de Contratação Anual**  
(Turma MAI/2023), com carga-horária de 20 horas, início em 03/05/2023,  
término em 17/05/2023 e nota final 88.13.*

**Betânia Lemos**

Nome:

**JULIANA PIMENTEL SILVA  
ANDRADE**

Curso:

**Introdução à Aplicação do Plano de Contratação Anual**

Disponibilidade:

**03/05/2023 a 23/05/2023**

Carga Horária:

**20 horas**

Nota Final:

**88.13**

Módulo 1. Introdução ao Planejamento de Contratações Anual;

Módulo 2. Conhecendo as Etapas do PCA e seu Processo de Aplicação;

Módulo 3. O Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações - SPGC.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **t0Ry9295866ruEr**

Este certificado foi gerado em 17/05/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública

Enap



*A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que*

**JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE**

concluiu o curso **Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações (Turma MAI/2023)**, com carga-horária de 30 horas, início em 29/04/2023, término em 17/05/2023 e nota final 95.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Betânia Lemos', is positioned above the name.

**Betânia Lemos**

Nome:

**JULIANA PIMENTEL SILVA  
ANDRADE**

Curso:

**Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações**

Disponibilidade:

**29/04/2023 a 29/05/2023**

Carga Horária:

**30 horas**

Nota Final:

**95**

Módulo 1: Contratação direta - Introdução  
Módulo 2: Irreversibilidade de licitação  
Módulo 3: Dispensa de licitação  
Módulo 4: Licitação dispensada



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **jKfw9266083CExm**

Este certificado foi gerado em 17/05/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública





A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

**JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE**

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: planejamento e governança**  
(Turma **MAI/2023**), com carga-horária de 25 horas, início em 29/04/2023,  
término em 16/05/2023 e nota final 75.

Betânia Lemos

Nome:

JULIANA PIMENTEL SILVA  
ANDRADE

Curso:

Nova Lei de Licitações: planejamento e governança

Disponibilidade:

29/04/2023 a 29/05/2023

Carga Horária:

25 horas

Nota Final:

75

Módulo 1 - Lei Federal nº 14.133: contextualizando as mudanças trazidas pela nova Lei;

Módulo 2 - Introdução ao planejamento e governança das contratações;

Módulo 3 - Processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar - (ETP);

Módulo 4 - Processo de elaboração de TRs



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: **daaA9266073bXez**

Este certificado foi gerado em 16/05/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

ENAP

Escola Nacional de  
Administração Pública





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU  
ESTADO DA BAHIA  
C.N.P.J. 13.222.500/0001-10

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2025**

Objeto: confecção de salgados tamanho festa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pindobaçu.

Dotação Orçamentária: **01.01.2001.3.3.90.36.00**

Contratada: **ELISSANDRA DE JESUS GUERRA**

CPF: **015.142.915-41**

Valor: R\$ 2.100,00

Data de empenho: 03 de julho de 2025.

**Portarias**



## **Câmara Municipal de Itiúba**

Rua Progressão 15 de novembro, s/n - Térreo - Centro  
CNPJ: 13.344.973/0001-90 - CEP: 48.850-000 - Telefone (74) 3546-1477  
Itiúba - Bahia

**PORTARIA 019/2021  
01 DE FEVEREIRO DE 2021**

"Constitui e Nomeia Comissão para analisar levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo em cumprimento ao disposto no art. 6º da Resolução nº 1311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão para analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Resolução 1311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA, composta pelos seguintes servidores:

**Marcos Antonio Rodrigues dos Santos - Presidente**

**Juliana Pimentel Silva Andrade – Membro**

**Roberto Leandro Ferreira Guimaraes - Membro**

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor nesta data com sua publicação no mural de aviso e publicações da Câmara, sem prejuízo de outras formas de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Itiúba, Bahia, 01 de Fevereiro de 2021.**

**Vereador Alcemir Marcelo de Moraes Bento  
Presidente da Câmara**



## **Câmara Municipal de Itiúba**

Rua Progressão XV de Novembro, 31 – Térreo – Centro  
CNPJ: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000 – Telefone (74) 3546-1477  
Itiúba - Bahia  
<http://www.camara.itiuiba.ba.io.org.br/>

**PORTARIA Nº 05/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015.**

**EMENTA:** Designa servidores para desempenharem as funções de Ouvidor-Geral e Ouvidor substituto e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado a servidora Cleonice Carneiro da Silva, portadora do CPF nº 078.819.165-91 para desempenho das atividades de Ouvidor Geral, nos termos do Decreto Legislativo nº 04/2015 que regulamenta a Lei n.º 12.527/2011 no âmbito da Câmara Municipal de Itiúba.

**Art. 2º** – Fica designado a servidora Juliana Pimentel Silva Andrade, portadora do CPF nº 021.293.165-22 para desempenho das atividades de Ouvidor Substituto, nos termos do Decreto Legislativo nº 04/2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itiúba-Bahia, em 15 de julho de 2015.

Antonio Carlos Pereira Lima  
Presidente da Câmara



## **Câmara Municipal de Itiúba**

Rua Progressão XV de Novembro, 31 – Térreo – Centro  
CNPJ: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000 – Telefone (74) 3546-1477  
Itiúba - Bahia  
<http://www.camara.itiuba.ba.io.org.br/>

### **PORTARIA Nº 10 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015**

Constitui Comissão para realizar Inventário dos Bens Móveis e Imóveis que estão sob a responsabilidade da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Antonio Marcos Moraes Reis, CPF nº 052.195.245-00; Fernando José Oliveira, CPF 013.917.775-22 e Juliana Pimentel Silva Andrade, CPF nº 021.293.165-22, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para realizarem o Inventário dos Bens Móveis e Imóveis que estão sob a responsabilidade da Câmara Municipal, adquiridos e/ou construídos até 31.12.2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Itiúba, em 09 de dezembro de 2015.

Antonio Carlos Pereira Lima  
Presidente



## **Câmara Municipal de Itiúba**

Rua Progressão XV de Novembro, 31 – Térreo – Centro  
CNPJ: 13.344.973/0001-90 - CEP: 48.850-000 – Telefone (74) 3546-1477  
Itiúba - Bahia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 015/2017  
DE, 16 DE JANEIRO DE 2017**

"Constitui responsável para publicação de atos e ações da Câmara Municipal de Itiúba".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituído como responsável pelas publicações deste Poder Legislativo a Sra. Juliana Pimentel Silva Andrade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2017.

**José Valmir de Jesus Peixinho  
Presidente da Câmara**



## **Câmara Municipal de Itiúba**

Rua Progressão XV de Novembro, 31 – Terreo – Centro  
CNPJ: 13.344.973/0001-90 - C.E.P.: 48.850-000 – Telefone (74) 3546-1477  
Itiúba - Bahia

Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 012/2017**  
**05 DE JANEIRO DE 2017**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

### **RESOLVE**

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento em Comissão de Controlador Interno, Referência 16, a Sra. Juliana Pimentel Silva Andrade portador do RG nº 898951429 e CPF nº 021.293.165-22.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, com a sua publicação no Mural de Aviso e Publicações da Câmara, sem prejuízo de outras formas de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Itiúba, Bahia, 05 de janeiro de 2017.

Vereador José Valmir de Jesus Peixinho  
Presidente da Câmara

Edson Laranjeira dos Santos  
1º Secretário

Ranulfo Gonçalves de Oliveira  
2º Secretário

**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018**

A Câmara Municipal de Itiúba, Estado da Bahia, informa que na edição nº 390, publicada em 07/03/2018, por equívoco, foram informados incorretamente, a data do prazo final e valor do respectivo contrato, sendo assim, pedimos a republicação de extrato de contrato como segue.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2018.**

---

Objeto: serviços a serem prestados de assessoria administrativa para esta Câmara Municipal.

Licitação: Dispensa de Licitação

Dotação Orçamentária: **1.2001.3390.39.00.00**

Prazo: 01/02 a 31/03/2018.

Contratada: **JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE**

Valor: O preço global dos serviços será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2018.

---

## **Extratos de Contratos**

### **ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018**

A Câmara Municipal de Itiúba, Estado da Bahia, informa que na edição nº 397, publicada em 08/05/2018, por equívoco, foi informado incorretamente, o valor do respectivo contrato, sendo assim, pedimos a republicação de extrato de contrato como segue.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2018.**

Objeto: serviços a serem prestados de assessoria administrativa para esta Câmara Municipal.

Licitação: Dispensa de Licitação

Dotação Orcamentária: **1.2001.3390.39.00.00**

Prazo: 02/04 a 31/05/2018.

Contratada: **JULIANA PIMENTEL SILVA ANDRADE**

Valor: O preço global dos serviços será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Data de Assinatura: 02 de abril de 2018.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

**066/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 066/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, em seu art. 72, c/c art. 75, inc. II, frente ao Processo Administrativo com contratação direta por Dispensa de Licitação, tombada sob nº 066/2025, originado através do Processo Administrativo nº 066/2025, Ratifica e Homologa os serviços a serem prestados de assessoria e consultoria especializada nos procedimentos de elaboração do plano anual de contratações para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Pindobaçu, de 03 de agosto a 30 de setembro de 2025, para a Câmara Municipal de Pindobaçu, cuja contratação foi com a empresa **INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.134.741/0001-20, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Pindobaçu, 03 de agosto de 2025.

JARLANE MENEZES FARIAS  
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2025**

Objeto: serviços a serem prestados de assessoria e consultoria especializada nos procedimentos de elaboração do plano anual de contratações para o exercício de 2026 da Câmara Municipal de Pindobaçu.

Dotação Orçamentária: 1/2001/339039.00.

Contratada: INOVE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 18.134.741/0001-20

Valor: R\$ 15.000,00

Data de empenho: 03 de agosto de 2025.